



## SUMÁRIO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001//2022

O **MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.087.211/0001-39, através da **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do Decreto nº 01/2022, de 10 de Janeiro de 2022, torna pública a convocação dos servidores da educação básica do Município de Xambioá/TO para apresentação de documentos para fins de progressão vertical, horizontal e gratificação por titularidade, consoante disposições da Lei Complementar n.º 015/2010, que faz parte integrante deste.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1** As inscrições estarão abertas no período de **15 a 30 de Janeiro do ano 2022**.

**1.2** A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do **Requerimento** (ANEXO I) a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Após o término das inscrições, a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Xambioá **terá prazo de 30 dias** para homologar aquelas que atenderem aos pré-requisitos apresentados nos Artigos 17, 18 e 19, Subseção I, artigo 20 da subseção II e artigo 29 subseção II do PCR.

**2.2** A lista dos candidatos cuja inscrição for homologada estará disponível no mural da Prefeitura de Xambioá, na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas da Rede Municipal.

#### 3. DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

**3.1** A progressão funcional solicitada somente será concedida se o candidato possuir os requisitos previstos nos Artigos 17, 18 e 19, Subseção I, artigo 20 da subseção II e artigo 29 subseção II, de acordo com o estabelecido no **Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação** e

será avaliada através da análise da documentação comprobatória, a ser realizada pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Xambioá. A documentação deverá ser entregue pelo servidor juntamente com o requerimento no ato da inscrição dentro do prazo definido no **item 1.1** deste Edital.

#### 4. DA COMISSÃO

**4.1** A comissão tem por objetivo deliberar sobre as Progressões e as Promoções obedecendo às normas definidas no PCR.

**4.2** A Comissão é composta por: **Representantes do Poder Executivo:** Ana Lúcia Fernandes Moura, Ronilson Dias Melo, Gildeon Sousa Cardoso Dr. Ricardo Francisco Ribeiro de Deus; **Representantes dos Servidores da Educação: Representantes do Poder Legislativo:** Cosmo Nascimento Silva; **Representante do Sindicato:** Maria Eunice da Conceição Silva; **Representante do CACS-FUNDEB.**

**4.3** A comissão será responsável pela análise da validade e adequação da documentação comprobatória entregue pelo candidato, conferindo os requisitos previstos o PCR.

**4.4** A Comissão analisará e julgará eventuais recursos relacionados a este Edital.

#### 5. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO

**5.1** Na avaliação para a progressão serão apreciados os documentos entregues pelos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos no PCR.

**5.2** Os documentos entregues deverão comprovar os itens previstos no **Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação**.





ANO LXXXVII

Xambioá, 14 janeiro de 2022

Número: 34

**5.2.1** Comprovação através de fotocópia frente e verso do certificado autenticado, especificando o nome do servidor, a carga horária total, data e local do curso/atividade.

## 6. DO PROCEDIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**6.1** Será disponibilizada uma pasta individualizada no departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação a cada servidor, para fins de organização dos documentos que serão entregues para avaliação da comissão.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** A Comissão publicará a relação dos servidores que tiveram aprovada a progressão no mural da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de Xambioá, e encaminhado a cada unidade escolar da Rede.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Caberá recurso à Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Xambioá, no caso de parecer desfavorável à solicitação de inscrição ou de progressão funcional, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, através de formulários disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação.

**8.2** Caberá à Comissão a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**8.3** Não serão recebidos recursos extemporâneos.

**8.4** Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

**9.1** Os servidores que tiverem aprovada sua progressão funcional terão seu cargo alterado a partir da data do requerimento.

**9.2** No caso de dúvidas, contatar a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Xambioá.

**9.3** Os casos omissos serão decididos pela Comissão julgadora, observando os princípios legais que regem a Administração Pública.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação e tem validade enquanto durar o processo.

Xambioá/TO, 14 de janeiro de 2022.

**Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias**  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA DE XAMBIOÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XAMBIOÁ

*DEPARTAMENTO DE RECURSOS DE HUMANOS*

### REQUERIMENTO PADRÃO

#### ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Marque com um 'X' o quadro correspondente ao seu pedido e preencha os espaços em branco. Anexe a documentação necessária
2. Anexe documentos comprobatórios.

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
Cargo:	
Lotação:	
Endereço:	
Celular:	
E-mail:	

#### VEM REQUERER

#### A(o) Secretário(a)

Progressão:	
( ) Vertical (NÍVEL)	
( ) Horizontal (CLASSE)	
Outros:( )	

Xambioá -TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura Requerente

